



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 051/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o [REDACTED], denominado **CONTRATANTE** e **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº **33.962.915/0001-37**, com sede na **RUA COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS, Nº 850, RIO DO LIMÃO, ARARUAMA/RJ, CEP: 28.981-240**, e-mail: comercial@pureair.com.br, telefone **(22) 2664-2643 – (21) 98317-1028**, representada por **THIAGO MATTOS SILVA**, portador da carteira de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente termo **aditivo contratual**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO 051/2022**, firmado entre as partes, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (ATRAVÉS DE GERADORES POR PSA), AR COMPRIMIDO MEDICINAL (ATRAVÉS DE COMPRESSORES) E VÁCUO CLÍNICO (ATRAVÉS DE BOMBAS), INCLUÍDOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme abaixo:



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	- Locação de usina concentradora de oxigênio - PSA. Concentrador tipo PSA, com capacidade de geração de 18 m³/h, com produção ininterrupta, monitoramento remoto ou telemetria com controle de informações de saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (para menor que 93%). * Sistema de backup reserva contendo 12 cilindros de oxigênio de 07 a 10m³. - Locação de gerador de ar medicinal composto de 02 compressores, sistema de secagem por resfriamento/adsorção, conjunto de filtros (pré, coalescentes e carvão ativado) e reservatório. * Produção de até 34 m³/h. - Locação de gerador de vácuo clínico composto de: 02 (duas) bombas, sistema eletropneumático, conjunto de filtros bacteriológicos e demais especificações de acordo com normas vigentes. * Produção de até 34 m³/h.	MÊS	12	PURE AIR	R\$ 15.826,91	189.922,92



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$189.922,92 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.165000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recursos: 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS/FEDERAL) – 621 (TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **7 de outubro de 2024 e com término em 6 de outubro de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57** do **referido diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.



Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **4 de outubro de 2024.**

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
THIAGO MATTOS SILVA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA